

## **Folha de São Paulo – 27/11/2006 - Educação**

### **Em crise, escolas terceirizam professor**

A crise no setor particular de ensino fez com que as escolas aplicassem aos professores o mesmo que ocorreu com funcionários de limpeza e segurança: a terceirização. Somente em São Paulo, cerca de 15 mil educadores estão nessa situação. O modelo, que se consolidou há cerca de cinco anos, começa a ser contestado pela Justiça do Trabalho e é criticado até pelos representantes dos donos de colégios e de universidades.

A terceirização nas escolas é feita por meio de uma cooperativa. A ação é vantajosa para as instituições porque elas se livram dos encargos trabalhistas, como fundo de garantia, férias e décimos terceiros salários. O Sinpro-SP (sindicato dos professores da rede particular) estima a economia na folha de pagamento em até 50%. As cooperativas falam em 20%.

O lado negativo, afirmam os professores, é que os educadores ficam desprotegidos - não recebem nada se faltarem por doença ou se forem demitidos. Também há problemas pedagógicos, pois os professores não criam vínculo com as escolas, o que aumenta a rotatividade.

"O professor precisa estar envolvido com a instituição, participar do planejamento. Isso não ocorre com a terceirização", afirmou o diretor do Sinpro Walter Alves. "Em geral, as cooperativas servem só para o dono da escola não pagar encargos trabalhistas. Isso distorce o cooperativismo, que visa estimular o empreendedorismo do profissional", diz o advogado do Sinpro, José Sady.

O ensino privado vive crise. De 2002 a 2005, a média de alunos nas escolas básicas particulares de São Paulo caiu 10%. No ensino superior, estão ociosas cerca de 60% das vagas oferecidas nos vestibulares paulistas.

O sindicato dos professores já denunciou à Delegacia Regional do Trabalho em São Paulo 21 escolas na capital paulista e dez instituições de ensino superior por entender que contrataram cooperativas de forma irregular. Não há estudo que mostre quantos dos 7.000 estabelecimentos particulares do Estado adotaram o modelo.

A Federação das Cooperativas Educacionais de São Paulo estima haver 15 mil professores cooperados no Estado.

Para que a cooperativa seja legal, todos os professores devem ter poder de decisão e os lucros precisam ser divididos. Além disso, não pode haver subordinação do docente ao dono da instituição, pois isso caracteriza vínculo empregatício, o que obriga o pagamento dos direitos trabalhistas.

A Justiça do Trabalho já julgou, em segunda instância, uma ação contra a Faculdade Sumaré, que tem 5.000 alunos e 180 professores (nenhum registrado), em três campi em São Paulo. Na ação, um professor conseguiu provar que era subordinado à escola.

O juiz relator, Salvador Franco de Lima Laurindo, disse que é evidente "que a adesão à cooperativa teve o mero propósito de compor uma simulação destinada a ocultar o vínculo de emprego". A cooperativa e a faculdade recorrem da decisão.

### **Ausência de direitos trabalhistas traz insegurança a terceirizados**

A falta de direitos trabalhistas gera insegurança, dizem professores cooperados. "Você sabe que não pode ficar doente, pois só recebe por aula dada", afirma um docente de ciências da computação da Faculdade Sumaré --alguns professores não quiseram ser identificados para evitar retaliações.

"Como não temos outra opção, nos sujeitamos a isso. É a força do mercado", diz uma docente de ciências contábeis da mesma instituição. "Sem garantia, o emprego vira um bico. E todos pulam fora na primeira chance", afirma um professor de ciências da computação da Faculdade Drummond, que tem dois campi na zona leste.

Além dessas dificuldades, o professor de sociologia José Renato de Campos Araújo, 37, enfrentou outro problema quando quis se informar sobre a cooperativa da qual participava na Fiap (Faculdade de Informática e Administração Paulista). Ele conta que foi demitido logo após solicitar dados como a composição da entidade e o seu balanço financeiro.

"Ao final do semestre, o coordenador do curso me disse que eu teria mais aulas no próximo ano. Mas, logo depois que pedi essas informações, fui desligado", diz ele, hoje docente da USP. "Em seis meses lá, não soube nada da cooperativa." A assessoria da Fiap não se manifestou sobre o caso.

Professor de direito da Faculdade Drummond, Antônio Carlos Pereira, 50, discorda dessas críticas - ele é cooperado há cinco anos. "Uma das grandes vantagens da cooperativa é que sou sócio da entidade, e não apenas empregado."

### **Cooperativas dizem que terceirização beneficia docentes**

Representantes das cooperativas educacionais de São Paulo reconhecem que há entidades que não seguem a lei, mas afirmam que o modelo pode ser benéfico tanto para os professores quanto para as escolas.

"Em cooperativas sérias, o professor pode ter até mais benefícios do que na CLT", diz o diretor operacional da Fecesp (Federação das Cooperativas Educacionais do

Estado de São Paulo), José Cláudio da Silva. Ele afirma que há entidades que oferecem uma espécie de fundo que banca os dias parados do docente e vantagens como previdência privada. "O professor só não tem aviso prévio e fundo de garantia. Mas, em geral, a hora-aula que ele ganha é maior do que a média, o que compensa isso."

Representantes de escolas afirmaram que as cooperativas ganharam força na educação há no máximo cinco anos.

"O modelo é muito bom para o profissional empreendedor, que cria projetos. Se a idéia dele é aceita por alguma empresa, ele ganha um percentual", diz o diretor da Cenacope (Central Nacional das Cooperativas dos Profissionais da Educação) Inácio Junqueira Moraes Jr.

O diretor-geral da Faculdade Sumaré, João Paulo dos Santos Netto, afirma que a escola usa cooperativas desde sua criação, há seis anos. "Pagamos R\$ 63 por hora-aula, sendo que a média do mercado está em R\$ 30." "Com o modelo, atraímos docentes formados na USP, na Unicamp, na FGV. Temos professores que estão aqui desde a criação da escola."

Silva, da Fecesp, lembra que há decisões judiciais favoráveis às cooperativas. Uma delas, da Justiça do Trabalho em Brasília, não viu problemas na contratação de cooperativa feita pelo Colégio e Faculdade AD1, do Distrito Federal. A sentença, de setembro, diz que os cooperados "têm colhido os frutos da atividade econômica em proveito comum".

### **Especialistas apontam riscos no sistema**

Especialistas em direito trabalhista afirmam que não é ilegal a contratação de cooperativas por escolas. A questão é a forma pela qual isso ocorre. "Se o professor é subordinado a alguém da instituição, tem horário definido, ele não pode ser cooperado", diz o professor de direito do trabalho da USP Estêvão Mallet.

"Por isso, em princípio, é difícil que a atividade de docência esteja de acordo com a legislação que regulamenta o cooperativismo. A não ser em casos de cursos livres, como música ou artes."

Para Eli Alves da Silva, ex-presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo, "o empregador, em muitos casos, quer mascarar a realidade, pois a intenção é apenas cortar despesas, e não estimular o empreendedorismo, como diz a legislação".

Já a professora de direito do trabalho da PUC-SP Ana Amélia Camargos defende que a modalidade de contratação pode acabar sendo benéfica para os docentes das cooperativas, apesar de reconhecer que há muitas cooperativas que são utilizadas apenas para cortar gastos do empregador.